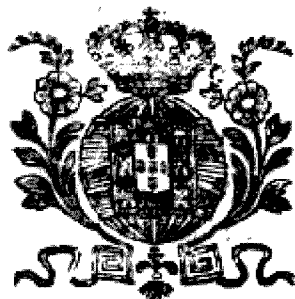


GAZETA



DO RIO.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — A Província Cisplatina me ordena, que felicite a S. A. R. o Principe Regente pela magnanima resolução de permanecer entre estes seus amados Povos do *Brazil*, e perservar-lhes dos males, que sem duvida lhes haveria reservado a Política *Europea*, para completar a segunda década de hum guerra desoladora: julgue V. Ex. qual será minha satisfação em desempenhar hum dever tão honroso pelos testemunhos já notorios de meu profundo respeito, e sincera adhesão ao Mui Augusto Principe Regente, Defensor do *Brazil*: e quanto aos sentimentos do Estado Cisplatino, não duvide V. Ex. assegurar, quando S. A. R. assim o requeira, que são os de hum Povo agradecido, generoso, consequente, e resolutos a pagar com o mais estimavel da sua existencia o que nunca teve preço para os filhos d'*America Meridional*: Liberdade, e Independencia.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. *Rio de Janeiro* Maio 22 de 1822.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Bonifacio d'Andrada e Silva*, Ministro d'Estado &c. &c. — *Lucas I. Obes*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Testemunha do entusiasmo, que arrebatou os Povos do *Brazil* para com seu Augusto Libertador, e penetrado dos mesmos sentimentos que elles desenvolverão no fausto dia 13 do actual, não está em mim privar-me por mais tempo de saudar a S. A. R. com o glorioso Titulo de *Regente Constitucional*, e *Defensor Perpetuo*, que tem merecendo suas raras virtudes, rogando-o com o mais submisso respeito, que Se Digne aceita-lo tambem, e faze-lo extensivo ao Estado Cisplatino, como o que mais necessita de hum Protecção resoluta, constante, e vigorosa, contra seus cruéis inimigos, a tyrannia, e o anarquismo.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. *Rio de Janeiro* Maio 22 de 1822.

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. *José Bonifacio de Andrada e Silva*, Ministro e Secretario d'Estado &c. &c. — *Lucas J. Obes*.

Sul, e *Camaras de Porto Alegre, Rio Grande, e Rio Pardo*, em seu nome, e em nome do seu Povo, venho offerecer a Vossa Alteza Real seguros votos de respeito, de amor, de adhesão, e de fidelidade. Os Filhos e os Incolas do *Brazil* já principiavão a julgar-se isentos do antigo despotismo: os *Bachás* das Províncias, esses modernos Pretores, e Proconsules disfarçados no titulo de Generaes, vião arrancar-se-lhes da tyrannica dextra o bastão de ferro, symbolo da prepotencia: já o *Brazil* em extasis de jubilo contemplava os fortunosos dias vinte e quatro de Agosto, e quinze de Setembro de mil oitocentos e vinte, e cobria de bençãos os heroes do *Douro e Têjo*, que peimeiros soltarão o grito libertador — Constituição.

Não obsta o dilatado espaço do Oceano, não vale a proximidade de hum Corte corrompida, a influencia dos Aulicos, o interesse dos Sejanos, e o poderio da turma, que circulava o Trono: a *Bahia*, o *Rio de Janeiro*, em fim todo o *Brazil* exclama — Constituição, Constituição, ou morte. — O Augusto Monarca lança vistas imparciaes na historia do passado; consulta a origem da nossa, e das estranhas Monarchias, não hesita, reconhece a Soberania Nacional.

Só compre a emulos de *Tacito* levar dignamente aos seculos vindouros esta época brilhante de nossos fastos. Elle desce porém subitamente do alto grão, que occupava no thermometro da ventura. O despotismo precisava gasalhado, e gasalhado encontra nas Cortes de *Portugal*.

As Cortes de *Portugal* então varião de systema, e esquecem os sagrados principios de igualdade, marcados nas bases da Constituição: não errão, como pôde errar o sabio, decidem, como u-a decidir o despota: querem ter juiz de escravizarem o *Brazil*, e antropofagos de nova especie, devorar seus direitos, sua cathegoria, e independencia.

Dictão em caracteres (de ouro para elles, e de sangue para nós) os revoltantes Decretos de vinte e nove de Setembro de mil oitocentos vinte e hum, onde cada palavra he hum insulto, cada periodo hum attentado, e o seu todo hum pelago de horrores, de traições, e tudo quanto he perverso. Não pareçam exageradas as minhas expressões: he crime calar, quando o dever prescreve que fallemos.

A Província, de que sou órgão, não he composta de Povo menor honrado do que são os Povos de *S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas*, e outras Províncias: seu maior brasão he — Patriotismo — conformes em sentimentos, marchão ao mesmo fim — o Bem da Patria — com os Co-

merões, e *Henriques Dias* não terminarão os *Herões Brazilenses*; os descendentes d'aquelles herdarão seu Heroismo, não são capazes de aviltar as suas cinzas, e insensíveis ao opprobrio, retomar ferros que huma vez despedaçarão. Em vão na oppressa *Bahia* forcejão *Europeas* baionetas para torter corações, e criar proselytos á causa da injustiça: o fogo do Enthusiasmo Patriótico vislumbra por entre ellas: os Janisaros vacillão, a ruína os espera, e espera-nos o triumpho.

Vossa Alteza Real, Senhor, no sempre memoravel dia nove de Janeiro de mil oitocentos vinte e dois, deu o primeiro corte nos planos da tirania, serenou violentos abalos, que ameaçavam desordem; por hum rasgo assombroso de sabedoria, e de politica, derribou o tropel de inevitaveis males, e deferindo aos votos da razão, e da equidade affiançou ao *Brazil* a posse de Sua Augusta Pessoa, dando-lhe nas doces expressões, dignas dos maiores philosophos do seculo — União, e Tranquillidade — lição tanto mais grata, quanto era mais conforme aos sentimentos de seus honrados habitantes, e aos principios, que servirão sempre de base á sua conducta.

A minha Provincia reconhece a grandeza da resolução adoptada por Vossa Alteza Real. Contai, Senhor, com o coração de seus habitantes, contai com quanto possão; esta a sua linguagem, com juramento o affirmo.

Agora, Senhor, seja-me licito alongar as vistas por mais amplos horisontes, e continuar na linguagem da franqueza, e desinteresse.

A conducta das Cortes, cada vez mais offensiva se appresenta para a grande *Reina Brasileira*. As ultimas noticias que encontro n'esta Corte, ignoradas ainda na minha Provincia no tempo, que me aparteí d'ella, vão sem duvida esgotar seu sofrimento. *Portugal* quer á força não conhecer o *Brazil*; he necessario, que o *Brazil* o force a conhecê-lo.

O *Brazil* he irmão de *Portugal*, mas nunca será o seu escravo. He certo, que *Portugal* não duvida conferir-lhe por palavra o titulo de irmão, porém desmente-o com obras: quer conceder-lhe pouco, como graça, quando lhe deve muito por justiça. He necessario pois, e até indispensavel, que surjamos do letargo da condescendencia; sim, surjamos: está realisando. Eu fui testemunha do ardor, e enthusiasmo, com que o Povo d'esta Capital corria a assignar a representação, que o Senado da Camara acaba de entregar a Vossa Alteza Real. Eu tambem inscrevi meu nome; a supplica he justa: o Povo quer reassumir a sua Soberania espesinhala, adoptar nova existencia politica, mas só para crear hum Corpo Legitimo, que defenda melhor os seus direitos, que melhor sustente a sua causa, e consolide em perpetuas bases a integridade da Monarchia *Lusitana*. Hum Cidadão da minha Provincia, em nove de Janeiro affiançou a Vossa Alteza Real, que os sentimentos da sua Patria, seriam iguaes aos sentimentos, que então manifestára o Povo d'esta Corte; está verificando. Hoje, Senhor, eu faço o mesmo; e espero, que o futuro não tenha de illudir-me.

A causa que enthusiasmo abraça o Povo d'esta Capital, abandonando-se aos braços de Vossa Alteza Real, he a causa do *Brazil* por

excellencia, he a causa da minha leal Provincia, he a de Vossa Alteza Real, que annuindo á deprecada união das Cortes *Brazilicas* firma o seu Throno, firmando a felicidade da Nação *Portuguesa*.

Oh ditoso dia! Felizes todos os que em paz vimos a Vossa Alteza Real no centro d'essa Augusta Assembléa, firmando pela ultima vez o grande Pacto, e a indestructivel obra do Edificio Nacional.

Rio de Janeiro 23 de Maio de 1822.—*Francisco Xavier Ferreira*.

Senhor.—Particularmente encarregado pelos Militares da Primeira e Segunda Linha da Provincia do *Rio Grande do Sul* da honrosa commissão de transmittir a Vossa Alteza Real os seus votos de agradecimento pela presente deliberação, que tomou Vossa Alteza de permanecer no Reino do *Brazil*, contra a inadmissivel disposição do segundo Decreto de 29 de Setembro passado das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação, aonde vinha exharado o regresso de Vossa Alteza para *Portugal*, para o fim de viajar incognito pelos Reinos Estrangeiros, congratulo-me com a minha sorte por me caber a honra de beijar as Mãos a Vossa Alteza Real, em nome dos meus Companheiros d'armas, e por ser a este respeito o órgão dos seus sinceros agradecimentos perante Vossa Alteza Real.

Sim, Real Senhor, foi nimiamante aplaudido pelos Militares d'aquella Provincia o accordo que tomou Vossa Alteza de ficar no Seu Reino do *Brazil*, annuindo assim ao voto unanime dos bons e sensatos *Brazeiros*, que vião a possibilidade de hum geral rompimento, se acaso Vossa Alteza desse cumprimento áquelle atraído Diploma.

Se pelos gloriosos acontecimentos do memoravel dia 26 de Fevereiro de 1821, que marca a Liberdade do *Brazil*, e a aurora da sua Representação politica, merece Vossa Alteza Real os Epithetos de — Promotor da Regeneração *Brazeira* — de Pai da Patria — e de Heróe Immortal; — se em subsequentes periodos tem Vossa Alteza sabido captar a gratidão publica, por actos sublimes de magnanimidade, de alta politica, e de huma constancia inabalavel aos principios Constitucionaes: de que titulos não he digno Vossa Alteza por assignalar no sempre lembrado dia nove de Janeiro de 1822 ao assustado *Brazil* a sua salvação, e a sua futura felicidade! Que elogio poderá assás designar o alto feito com que Vossa Alteza Real se immortalizou n'aquelle grande dia; dando a mais decedida prova de que tinha em grande consideração a Causa do *Brazil*! Ainda quando se não levantem ao precioso Nome de Vossa Alteza Real os obeliscos, os arcos, as piramides, que o ennobreçam, e que assombrem a posteridade, tem já Vossa Alteza Real os testemunhos muito mais nobres do amor e do reconhecimento da Patria de seus Reaes Filhos; as benções de todos, e a fiel e expressiva linguagem dos corações, que são os mais nubes característicos do verdadeiro Patriotismo.

O mais decidido anathema foi geralmente

lançado sobre aquelle precitado Decreto, logo que a sua doutrina se assualhou por toda a Provincia do *Rio Grande*; e na universal desapprovação patentearão os seus generosos habitantes quanto sabião zellar os seus interesses, quanto ocejavão conservar o seu Pacto Social com a antiga Metropoli, e quanto temião recahir no vil e abjecto estado de miseraveis colonos, de que ha pouco haviam sahido. Os fabricadores daquelle Decreto não calcularão, Senhor, as resistencias de tantos interesses oppostos, que ainda em tempos socogados estarião sempre em conflicto, e visivel colisão, não contarão com os colaboradores de facções antecismas e anarchicas, que são fortes em tempos semelhantes: não virão em fim, serão com menoscabo, e com criminosa indifferença a mais importante e vasta porção do Imperio Lusitano, que he, e tem sido o mais fiel sustentaculo das outras suas porções mais limitadas.

Como era possível, Senhor, ficar o Brazil sem hum centro commum de unidade e poder para a prompta decisão das suas relações, e dos negocios da sua integridade? De que maneira se pôzão coligar os interesses mutuos, e a reciprocidade de suas Provincias sem esse Poder Deliberativo, que podesse derramar huma energica influencia em o seu todo, e alentar a sympathia, que deve sempre ser a alma da sua cordial alliança? Quem, Senhor, velaria mais immediatamente sobre a seguridade geral do *Brazil*; e combinaria os esforços com que deverião concorrer, e os recursos que deverião prestar as suas Provincias, quando alguma dellas fosse invadida por alguma Nação estrangeira? Como mesmo se poderia fazer respeitar devidamente as Leis, as Deliberações, e as Ordens dos Poderes Legislativo e Executivo da Nação, se carecesse o *Brazil* de huma Authoridade mais immediata, e como delegada do Poder Executivo para sustentar o melindroso equilibrio entre a subordinação e a immunitade dos Povos? Falta-nos hum Intercessor poderoso, hum Mediador, e hum firme Conducto para a direcção das nossas requisições, para reclamar as nossas regalias, e os nossos sagrados direitos perante as Cortes e El-Rei, não ficarião sem alento e energia todos quantos paes os dessemos para esse fim?

Mas, Senhor, o Anjo Tutelar, á quem a PROVIDENCIA Confiou a Grande Causa do *Brazil*, era sempre vigilante aos seus mais caros interesses: elle induio na Mente de Vossa Alteza Real a importantissima deliberação de não desamparar o seu precioso *Brazil*: elle soube dirigir pela vereda da honra, da gratidão, e da magnanimidade as Altas Idéas de Vossa Alteza nesta ponderosa questão, de cuja decisão dependia a liberdade, e a sorte de tantos milhares de homens, que estão bem longe de merecer a degradação com que são vistos na Cathergoria do Reino Unido Lusitano.

Os Militares da Provincia do *Rio Grande*, tendo assim expressado sobremaneira a Vossa Alteza Real os seus mais puros e leaes sentimentos; e fiéis aos sagrados deveres que que lhes impõe a Patria, a honra, e o bem-estar de seus filhos e Conciudadãos, protestão á face dos Ceos e da Terra, com a mais intima resolução, e com o mais firme caracter de homens livres,

que jámais estarão por outra deliberação, que não seja a que Vossa Alteza Real tão sabiamente e prudentemente acaba de tomar para a salvação do *Brazil*; e altamente convencidos de que esta medida poderá promover a sua prosperidade e gloria, a toirão a peito; e será como hum nobre incentivo para chamar os seus verdadeiros esforços a justa defensão da sua integridade. — *José Joaquim Machado de Oliveira*, Sargento-Mór e Ajudante d'Ordens do Governo da Provincia do *Rio Grande*.

Senhor. — O dia 26 de Fevereiro de 1822 vio despontar os primeiros raios da gloria de V. A. R., em 9 de Janeiro do anno, que vai cortendo, V. A. R. chegou em sua magistosa marcha ao seu Zenith, derramando por todo o Reino do *Brasil* o esplendor, que nuvens pavorosas não poderão impedir.

Progredindo assim na sua gloriosa carreira, V. A. R. dardejou com mais força, Dignando-Se fazer cahir o clarão da sua luz sobre a Provincia de *Minas Geraes*, que se achava então rodeada de trevas: fugirão ao aspecto do Novo Astro as sombras, que a enlutavão; e dias serenos se seguirão aos escuros negrumes da turbulenta discordia.

Chegou finalmente a nós o sempre Alegre e Memoravel dia 13 de Maio presente, em que V. A. R. Ouvindo o Glorioso Titulo de Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil*, que em publico regosijo Lhe derão o Povo e Tropa desta nobre e leal Cidade do *Rio de Janeiro*, e Guiado V. A. R. constantemente pelos principios de hum Coração verdadeiramente Grande, Se Dignou accceita-lo, correspondendo assim ás nossas bem fundadas esperanças, e firmando de hum modo inabáavel o Throno Augusto, em que hum dia... oh dia de ventura e de gloria! Se ha de assentar como Chefe de huma Nação livre e respeitavel.

O que falta, Senhor, para complemento da felicidade futura de ambos os Reinos está ao alcance de V. A. R., e em Suas Sábias Disposições o Universo contemplará em V. A. R. o Salomão do Novo Mundo.

Esta ditosa Provincia, o *Brazil*, *Portugala*, a *Europa*, e talvez a esta hora o Mundo inteiro está fixando as suas vistas em V. A. R. Astro novo e carregado de luz, admirando a sua luminosa e rapida carreira; e esperando só marcar attentos o ponto celeste, em que V. A. R. terá hum dia de colocar-Se.

Cento e cincoenta mil *Cearaenses*, dos quaes trinta mil se servem da minha fraca voz para bem dizerem o melhor dos Principes, firmes em suas opiniões, reverentes e agradecidos beijão a Mão á V. A. R. pela Heroica, Magnanima, e Paternal Promessa que Acaba de fazer-lhes de ser o Seu Perpetuo Defensor.

Deste modo pois, Senhor, paga V. A. R. generosamente huma divida, que para com aquella Provincia Havião contrahido Seus Grandes e Regios Avós, quando, em parte, deverão ao fiel e terrivel *Camerão* meu illustre Provincialino a defensão do Direito da Augusta Dynastia, de cujo Tronco Descende V. A. R.

Digne-Se pois V. A. R. aceitar os novos, e verdadeiros protestos dos fiéis, e livres Cearense que hoje fazem de firme e constante adhesão a Sagrada Pessoa de S. Magestade o Senhor D. João VI. á de V. A. R. e S. R. Família; obediencia inteira e razoavel ás sabias

Determinações do seu Adorado Principe Constitucional e Perpetuo Defensor, de cuja Defeza está pendente a sorte do vastissimo e riquissimo Reino do Brazil. Rio de Janeiro 23 de Maio de 1822. — *Pedro José da Costa Barros.*

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — *Ilha Grande*; 3 dias; L. *Espirito Santo*, M. *Manoel Gonçalves de Mendonça*, C. a *Pedro Antonio Ribeiro*, café e arroz. — Dito, 11 dias; L. *S. José Monte Carmello*, M. *Manoel de Castilhos*, C. ao M., aguardente e café. — Dito; 2 dias; L. *S. João Baptista*, M. *Narciso Ferreira da Costa*, C. ao M., dito. — *Parati*; 8 dias; L. *Bom Jesus*, M. *Francisco José Pereira*, C. ao M., aguardente, fumo e café. — *S. Sebastião*; 8 dias; L. *Conceição*, M. *José da Costa*, C. ao M., café, fumo e tijolo. — *Mangaratiba*; L. *Bom Successo*, M. *José Marques*, C. ao M., café. — Dito, dito, L. *Guia do Sul*, M. *José Gabriel d'Oliveira*, C. a *José Joaquim Guimarães*, cal, café e aguardente.

Dia 24 dito. — *Arribada*, G. *Alegria*, M. *João da Fonceca Luz*; sahio no dia 23 do corrente. — *Iguape*; 5 dias; S. *Aurora*, M. *Manoel José Gonçalves*, C. a *Manoel Pereira de Souza*, arroz. — Dito, dito, L. *Senhora da Penha*, M. *Manoel José Romão*, C. a *João Coelho da Rocha*, arroz. — *Arribada*, C. *Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fonceca*; sahio a 22 do corrente. — *Monte Video*; 16 dias; P. *Saudade do Sul*, M. *João Francisco de Moura*, C. ao M., couros.

Dia 25 dito. — *Monte Video*; 9 dias; B. de guerra *Ing. Beaver*, Com. *Mackran*. — Di-

to, 14 dias; B. *Triunfo das Tres Nações*, M. *José de Mattos Marques*, C. a *Joaquim de Almeida*, chitres e sebo.

S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — *Valparaiso*; F. *Ing. Aurora*, Com. *Prescott*. — *Porto*; G. *Alegria*, M. *João da Fonceca Luz*, assucar, couros, café e solia. — *Bahia*; S. *Bom Jesus*, M. *Manoel Correia*, lastro. — *Parati*; L. *Senhora da Lapa*, M. *José Pacheco*, sal. — *Campos*; L. *Despique*, M. *Manoel Antonio*, farinha de trigo.

Dia 24 dito. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 25 dito. — *Pernambuco*; F. *Real Carolina*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *Diogo Jorge de Brito*. — *Rio Grande*; G. *Amer. Nancy*, M. *J. R. Tillinglest*, lastro. — Dito; B. *Conceição*, M. *João Antonio de Barros*, lastro. — *Humburgo*; G. *Han. Fortuna*, M. *Claus Hoop*, assucar, café, couros e chitres. — *Campos*; B. *Bom Jardim*, M. *Antonio Garcia de Azevedo*, lastro. — *Jersey*; B. *Ing. Medusa*, M. *John Asplet*, café e assucar. — *Rio de S. João*; L. *Feliz Successo*, M. *Antonio Luiz da Silva*, lastro. — *Luz*, L. *Santo Antonio*, M. *José Antonio de Andrade*, lastro. — *Parati*; L. *Senhora da Penha*, M. *Manoel de Sando Nabo*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Coração de Jesus*, M. *Antonio Alves dos Reis*, lastro.

A V I S O S.

Pelo Juizo dos Fallidos se faz publico, que *José Joaquim de Souza Lobo*, Negociante matriculado e residente nesta Cidade do *Rio de Janeiro*, se apresentou como fallido perante a Real Junta do Commercio no dia 27 de Abril proximo passado, aonde se lhe recebeu sua apresentação na forma da Lei; e tendo-se de proceder a devaça por este mesmo Juizo, para se conhecer do comportamento mercantil d'aquelle apresentado, recebendo-se todas e quaesquer denuncias, que delle e sua fazenda quizerem dar, se participa que no dia 15 do corrente se abre devaça, e se recebem as denuncias em todas as tardes, que decorrem desde o sobredito dia 15 até legitimamente se findar, e isto em casa do Desembargador *José Joaquim de Miranda e Horita*, Juiz dos fallidos, morador na rua do *Lavrado* N.º 55.

Pelo Juizo dos Fallidos se annuncia haver se apresentado na Real Junta do Commercio o Negociante matriculado, e residente nesta Cidade do *Rio de Janeiro*, *José Joaquim de Souza Lobo*, cujos bens deverão depois de inventariados, e sequestrados, ser entregues aquelles que na conformidade da Lei forem nomeados Administradores do devedor commum, para o que o mesmo Juiz dos Fallidos chama por este annuncio a todos os crédores d'aquelle apresentado fallido, para que na manhã do dia 14 do corrente mez se achem na casa, e escriptorio d'elle apresentado das 10 até ás 10 e meia da manhã do sobredito dia, a fim de elegerem d'entre si dois Administradores para tomarem conta dos bens e ações existentes, e procederem á liquidação na conformidade da Lei.